



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 415/2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.598 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS **R\$ 50.000,00**
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
970 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS **R\$ 10.000,00**
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
980 E 00507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART 149-A, CF

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 84.600,00**
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4980 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 19.400,00**
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5000 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

| CONTA | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|--------------|
| 1.2.4.0.00.1.1... | Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 10.000,00 |
| 1.3.6.0.01.1.1... | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 50.000,00 |
| 1.3.6.0.01.1.1... | Recita PAB SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 104.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.954,35 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 2.954,35**
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5000 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de Cancelamento por Anulação de Dotação nos seguintes Órgãos e Unidades orçamentárias:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 2.000,00**
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
5020 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 954,35**
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
5040 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 02 de dezembro de 2020

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Handwritten signature and date:
21/12/20
21/12/20

www.candoi.pr.gov.br